

EDITAL Nº 111/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público** a realização de processo seletivo simplificado visando a composição de cadastro reserva, para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem os seguintes cargos: **Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Ensino Religioso, Professor de História e Geografia, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática**; e para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes cargos: **Técnico em Enfermagem e Visitador do PIM**; amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 006/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 232/2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993.

1.5.1 O andamento do presente Processo Seletivo, obedecerá ao cronograma de datas contido neste Edital, respectivamente no Anexo V, para o cargo de Professor e Técnico em Enfermagem e no Anexo VI para o cargo de Visitador do PIM.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos dos candidatos ao cargo de Professor e de Técnico em Enfermagem, e na realização de prova objetiva para os candidatos ao cargo de Visitador do PIM, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado nos termos da Legislação Municipal vigente e no contrato formalizado com o respectivo contratado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício do cargo de Professor nas respectivas áreas conforme disposto no quadro a seguir:

Vagas	Nome do Cargo	Habilitação Exigida para o cargo	Carga horária	Valor da Remuneração*
CR	Professor – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	Até 20 h	R\$ 2.598,81

CR	Professor – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Educação Infantil	Até 20 h	R\$ 2.598,81
CR	Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Séries/Anos Iniciais	Até 20 h	R\$ 2.598,81
CR	Professor – Ensino Religioso	Licenciatura Plena na área de Educação e curso de Ensino Religioso ou curso de Teologia, com Carga horária igual ou superior a 160 horas.	Até 20 h	R\$ 2.598,81
CR	Professor – História e Geografia	Licenciatura Plena em História ou Geografia	Até 20 h	R\$ 2.598,81
CR	Professor – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	Até 20 h	R\$ 2.598,81
CR	Professor – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	Até 20 h	R\$ 2.598,81
CR	Visitador do PIM	Ensino Médio completo e/ou cursando graduação, preferencialmente nas áreas de educação, saúde ou serviço social	40 h	R\$ 1.320,00
CR	Técnico em Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e Habilitação legal para exercício do cargo	40 h	R\$ 2.323,30

CR = CADASTRO RESERVA

***Valor da remuneração correspondente a carga horária máxima semanal.**

2.1.1 As atribuições do cargo e os requisitos para provimento da vaga para a qual o candidato está inscrito, estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 A carga horária semanal será estabelecida mediante contrato firmado entre as partes, podendo chegar a até 20 horas semanais conforme o quadro acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento proporcional à carga horária estabelecida em contrato, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipal nº 2.158, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico Único do Servidor

(Lei Complementar 001), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal ou Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal, mediante o preenchimento de formulário próprio, entregue mediante protocolo, junto à sede do Município, cito à Av. Presidente Vargas 315, **no período compreendido entre o dia 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul. (8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h).**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, conforme **Anexo II** deste edital devidamente preenchida e assinada.

4.1.1.1 Será permitida a inscrição para mais de um cargo de Professor utilizando uma só ficha de inscrição e um mesmo envelope, desde que assinalado na referida ficha, e a devida documentação colocada no envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado nos **Anexos III e IV** do presente edital, para os cargos de professor e técnico em enfermagem, acompanhado de cópia dos títulos descritos no mesmo para comprovação das informações contidas no currículo.

4.2 As cópias de todos os documentos apresentados, deverão estar acompanhadas dos originais no ato da inscrição, para comprovação da autenticidade dos mesmos pelo Encarregado do Departamento de Pessoal ou representante da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul.

4.3 Após a autenticação dos documentos, o candidato deverá acondicioná-los, juntamente com o currículo em envelope lacrado, enquanto que a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, ficará fixada fora do envelope, para a visualização da inscrição.

4.3.1. O envelope para acondicionar os documentos será de responsabilidade do candidato, não podendo conter nenhuma identificação além da ficha de inscrição.

4.3.2. Os documentos constantes do envelope, são de total responsabilidade do candidato, não podendo atribuir ao responsável pelo recebimento da inscrição ou a terceiros a falta ou a imperfeição dos documentos apresentados;

4.3.3. Após a entrega do envelope, não será possível incluir nenhum tipo de documentação extra.

4.3.4. Apenas a comissão poderá, no ato da avaliação, romper o lacre do envelope e verificar a documentação.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo **item 3.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional está nos Anexos deste Edital e deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III para os cargos de Professor** e nos moldes do **Anexo IV para o cargo de Técnico em Enfermagem**.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função (título comprovando formação na área de atuação) não será objeto de avaliação.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

6.5.1 Encontros educacionais caracterizam-se pela reunião de pessoas, com objetivo específico de debater, expor, estudar ou avaliar um determinado assunto de cunho educacional, chegando ao estabelecimento de proposições e conclusões, desde que o encontro seja organizado por instituição credenciada para promovê-lo e conferir certificado. A denominação do evento pode ser, Encontro ou de outra forma, adotar a denominação da técnica básica prevista para a sua efetivação: Curso, Seminário, Congresso, Ciclo de Debate, Jornada Pedagógica, Jornada da Semana, Ciclo de Estudos.

6.5.2 A valorização do certificado dos Encontros Educacionais levará em consideração os seguintes requisitos:

6.5.2.1 Identificação do órgão promotor oficial.

6.5.2.2 Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

6.5.2.3 Correlação com a titulação (graduação realizada) ou função (docência);

6.5.2.4 Conteúdo programático;

6.5.2.5 Carga horária total;

6.5.2.6 Número de registro em livro ou arquivo eletrônico;

6.6 Serão válidos certificados de encontros educacionais ou cursos, que tenham sido realizados no período dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital.

6.7 Os títulos de Mestrado e Pós-graduação poderão ser comprovados mediante apresentação de certificado, diploma, ou documento emitido pela respectiva Instituição de Ensino que comprove a conclusão do curso.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios descritos nos itens 6.8.1 e 6.8.2.

6.8.1 Para os cargos de Professor de acordo com o quadro abaixo:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mestrado	15	15
Pós-graduação (especialização), na área de Educação.	10	10
Encontros educacionais <u>e/ou cursos</u> na área de titulação ou na função docente com carga horária igual ou superior a 121 horas.	5	20
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 41 a 120 horas.	3	15
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 21 a 40 horas.	2	10
Exercício Profissional (docência em sala de aula) – 3 pontos por ano letivo Obs.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	3	30

6.8.2 Para o cargo de Técnico em Enfermagem de acordo com o quadro abaixo:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior de Enfermagem	15	15
Cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 40 horas	7	35
Exercício Profissional na área de atuação como servidor público	6 pontos por ano. Obs.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	30
Exercício Profissional na área de atuação	4 pontos ao ano. Obs.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM

8.1 Será aplicada prova objetiva aos candidatos somente para o cargo de Visitador do PIM, sendo esta composta por questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada.

8.1.2 A prova objetiva aplicada aos candidatos ao **cargo de Visitador do PIM** será composta por 20 (vinte) questões nos termos do item 8.1, sendo que cada questão correta corresponderá a 5 (cinco) pontos.

8.2 Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

8.3 A prova objetiva totalizará 100 (cem) pontos.

8.4 O candidato deverá ter o desempenho para aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

8.5 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

8.6 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas para o cargo de Visitador do PIM serão realizadas **no dia 18 de janeiro de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul, sito a Rua Pedro Weber s/n, e terá duração de 2h, com início às 9:00 horas.**

9.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, caneta esferográfica azul ou preta.

9.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1 serão excluídos do certame.

9.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

9.6 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

9.7 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença de todas as questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

9.8 Os cadernos de provas e cartão resposta deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

9.8.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

9.8.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

9.9 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

9.9.1 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

9.9.2 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

9.9.2.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

9.9.2.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;

9.9.2.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

9.9.2.4 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 9.9.2.1, 9.9.2.2 e 9.9.2.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

9.9.2.5 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

9.9.3 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

9.10 Após a entrega da prova e a saída do antepenúltimo candidato, os demais deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova.

9.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

10.1 O gabarito será disponibilizado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, trinta minutos após o término do tempo para realização da prova objetiva.

10.2 No dia imediatamente posterior a realização da prova objetiva, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, documentos e caderno de questões na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

12.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-Graduação, para os cargos de Professor.

12.1.3 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Presidente Vargas, 315, Centro, **no dia 25 de janeiro de 2023 às 8 horas e 30 minutos**, na presença ou não dos candidatos.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme o quadro abaixo:

Nome do Cargo	Escolaridade
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Séries/Anos Iniciais
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura Plena na área de Educação e Curso de Ensino Religioso ou Teologia, com Carga horária igual ou superior a 160 horas.
Professor de História e Geografia	Licenciatura Plena em História ou Geografia
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática

Visitador do PIM	Ensino Médio completo e/ou cursando graduação, preferencialmente nas áreas de educação, saúde ou serviço social
Técnico em Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e Habilitação legal para exercício do cargo

14.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.1.6 Apresentar toda documentação em meio físico (original) utilizada para inscrição e preenchimento do currículo;

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul/RS, 22 de dezembro de 2023.

LEONIR WENTZ

**Vice-Prefeito Municipal no Exercício
Do Cargo de Prefeito Municipal**

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências de aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- Idade: Mínima 18 anos.

CARGO: VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES: Pessoa que realiza o trabalho diretamente com as famílias e tem como função fundamental:

- orientar as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças;
- orientar as famílias para que deem continuidade às ações, visita às casas e controla a qualidade da realização das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças;
- realizar visitas domiciliares em locais e logradouros públicos e privados relacionados ao Programa PIM;
- registrar informações em formulários, documentos, digitar dados relacionados com as atividades do PIM;
- realizar atividades grupais envolvendo as famílias;
- registrar o mapeamento de áreas de risco social;
- promover ações de prevenção;
- identificar áreas de risco social;
- consolidar os dados obtidos trimestralmente;
- outras atividades afins.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: Processo Seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18
- b) Instrução: Ensino Médio completo e/ou cursando graduação, preferencialmente nas áreas de educação, saúde ou serviço social, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas.
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos munícipes que aportarem ao serviço público municipal, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos em Lei;

b) Descrição Analítica: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos munícipes que aportarem ao serviço municipal, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais;
- b) Uso de Uniforme e equipamentos de proteção individual;
- c) O serviço poderá exigir trabalhos externos e de acompanhamento de pacientes em deslocamentos a Unidades de Saúde.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso de Técnico em Enfermagem;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão;
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR NAS RESPECTIVAS ÁREAS CONFORME EDITAL Nº 111/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023.

Assinale os cargos pretendidos:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física | <input type="checkbox"/> Professor de Língua Portuguesa |
| <input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil | <input type="checkbox"/> Professor de Matemática |
| <input type="checkbox"/> Professor de Ens. Fund. Anos Iniciais | <input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem |
| <input type="checkbox"/> Professor de Ensino Religioso | <input type="checkbox"/> Visitador do PIM |
| <input type="checkbox"/> Professor de História e Geografia | |

Nome completo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Cep: _____

Telefone para contato: _____

Documento de identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Título de eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

DECLARAÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO EDITAL Nº 111/2023, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR.

COQUEIROS DO SUL/RS, AOS ____, DE _____ DE 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2023
CARGO: PROFESSOR

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 MESTRADO / DOUTORADO/ PHD

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. ENCONTROS EDUCACIONAIS E CURSOS

CARGA HORÁRIA DE 121 HORAS OU MAIS

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

CARGA HORÁRIA DE 41 A 120 HORAS

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

CARGA HORÁRIA DE 21 A 40 HORAS

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. EXERCÍCIO PROFISSIONAL (docência em sala de aula):

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coqueiros do Sul - RS, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

**MODELO DE CURRÍCULO
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.1 ENSINO SUPERIOR

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMO SERVIDOR PÚBLICO:

Instituição/Empresa _____

Período: _____

6. EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO – 4 PONTOS POR ANO DE EFETIVO SERVIÇO:

Instituição/Empresa _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coqueiros do Sul/RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO V

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº 008/2023

Abertura das Inscrições	11 dias	26/12/2023 à 09/01/2024
Análise das Inscrições	1 dia	10/01/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/01/2024
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/01/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/01/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16/01/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/01/2024
Análise dos Currículos	1 dia	18/01/2024
Publicação do resultado preliminar	1 dia	19/01/2024
Recurso	1 dia	22/01/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/01/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	24/01/2024
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	25/01/2024
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	26/01/2024

ANEXO VI

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM**

Nº 008/2023

Abertura das Inscrições	15 dias	26/12/2023 à 09/01/2024
Análise das Inscrições	1 dia	10/01/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/01/2024
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/01/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/01/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16/01/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/01/2024
Realização da prova objetiva	1 dia	18/01/2024
Publicação do resultado preliminar	1 dia	19/01/2024
Recurso	1 dia	22/01/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/01/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	24/01/2024
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	25/01/2024
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	26/01/2024